

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**ALAMEDA SAMPAIO,  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 10 de 02 de maio de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.288.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 10. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Dotações Suplementadas****02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças**

3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 0	30.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>110.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 110.000,00****02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura****2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura**

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 0	240.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 42	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>300.000,00</b>

**Total da Unidade R\$ 300.000,00****02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde****1.107 - Aquisição de Ambulância**

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 2	180.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>180.000,00</b>

**2.099 - Gestão do Fundo de Saúde**

4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 2	170.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>170.000,00</b>

**2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	103.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	315.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>418.000,00</b>

**2.113 - Gestão do Programa de Saúde Bucal**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	40.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>40.000,00</b>

**2.116 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**ALAMEDA SAMPAIO,  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>878.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>1.288.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.288.000,00

**Dotações Anuladas****02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.008 - Administração da Dívida Pública Municipal**

3.1.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>30.000,00</b>

**02.03.02 - Participação em Consórcio Público****2.009 - Participação em Consórcios Públicos**

3.3.9.3.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>100.000,00</b>

**02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura****2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 42	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>60.000,00</b>

**2.069 - Manutenção da Limpeza Pública**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	120.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>120.000,00</b>

**2.071 - Manutenção da Iluminação Pública**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>280.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**ALAMEDA SAMPAIO,  
CENTRO  
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22**02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde**

<b>1.121 - Reforma, Ampliação e Conservação de Unidade de Saúde</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>10.000,00</b>
<b>2.094 - Manutenção das Ações do PMAQ</b>		
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 2	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>20.000,00</b>
<b>2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	29.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 2	53.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>82.000,00</b>
<b>2.111 - Gestão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde</b>		
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 2	160.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>160.000,00</b>
<b>2.112 - Gestão do Programa de Saúde da Família</b>		
3.1.9.0.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	Fonte: 2	45.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>45.000,00</b>
<b>2.114 - Gestão do Hospital Municipal</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	221.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	315.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>536.000,00</b>
<b>2.116 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde</b>		
3.1.9.0.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	Fonte: 2	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>878.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>1.288.000,00</b>

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

---

**SAMUEL OLIVEIRA SANTANA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL